

# Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA CNPJ 15.023.914/0001-45

#### **LEI MUNICIPAL Nº 1.218/2016.**

<u>DISPÕE</u> sobre alteração das Metas Financeiras da Lei Municipal n. 1.081/2013 – Plano Plurianual/PPA e da Lei Municipal n. 1.170/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, e Abertura de Crédito Adicional Especial - Natureza de Despesa na estrutura da Lei n. Municipal n. 1183/2015 - Lei Orçamentária Anual/LOA, por Superávit Financeiro, destinado a custear despesas de Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ,** Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a criar no Orçamento Geral do Município de Araputanga MT, Crédito Adicional Especialno valor de R\$ 148.270,15 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e setenta reais e quinze centavos), para atender as dotações a seguir discriminadas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

1000 - SAÚDE COM QUALIDADE

2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Fonte de Recursos: 0.3.14- Transferências de Recursos do SUS - União

**4.4.90.52**– Equip. e Material Permanente........... R\$ 10.000,00

Subtotal ...... R\$20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1000 - SAÚDE COM QUALIDADE

2068-MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Fonte de Recursos: 0.3.14- Transferências de Recursos do SUS - União

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100 CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso E-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br





#### Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA CNPJ 15.023.914/0001-45

**Elementos de Despesa: 3.3.90.32 -** Material, Bem ou Serv. p/ Distrib Gratuita R\$ 47.000,00

Subtotal ...... R\$47.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1000 - SAÚDE COM QUALIDADE

2069 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Fonte de Recursos: 0.3.14- Transferências de Recursos do SUS - União

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1000 - SAÚDE COM QUALIDADE

2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 0.3.14- Transferências de Recursos do SUS - União

TOTAL GERAL.....R\$148.270,15

**Art. 2º** O presente Crédito Adicional Especial será suportado por recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fontes de Recursos específicas e vinculadas, com base no Artigo 43, § 1º, inciso I,da Lei n. 4.320/64.

**Art. 3º** Os valores do crédito especial criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos nas Metas Financeiras da Lei Municipal n. 1.081/2013 — Plano Plurianual/PPA e Lei Municipal n. 1.170/2015 — Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

### SIDNEY PIRES SALOMÉ Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso E-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br

